



PORTARIA CRO/TO Nº 06/2021

Designa ponto facultativo e adota outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 188/GM/MS, publicada no dia 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO, as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo Coronavírus (COVID – 19) no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como “**pandemia**” do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a Decisão CFO – 04/2020 que suspende reuniões e atividades na sede do Conselho Federal de Odontologia – CFO e emite recomendações aos Conselhos Regionais de Odontologia;

CONSIDERANDO, o risco de contágio que representa a continuidade do normal funcionamento desta atividade;

CONSIDERANDO, a existência de feriado no dia 19 de março em alusão ao Dia de São José - padroeiro de Palmas, bem como a inexistência de prejuízo quanto às atividades institucionais da Autarquia;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2003, de 03 de Março de 2021, que estabelece a suspensão de atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2011, de 16 de Março de 2021, que estabelece a prorrogação da suspensão de atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);



RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo aos servidores do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins – CRO-TO (Sede), no dia **19 de março de 2021**, devido ao Dia de São José, Padroeiro de Palmas.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os prazos processuais e atendimento ao público na referida data.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palmas – TO, 17 de março de 2021.


RAFAEL MARRA SOARES, CD
Presidente do CRO-TO